OMICRON EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.381.230/0001-50 – NIRE 35.221.031.501

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 09/05/2011, às 11:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 10 B, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**. Secretário: **Silvio Luiz Gava**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Eduardo Terepins**, bras., casado, eng. civil, RG nº 3.533.312 SSP/SP, CPF/MF nº 771.861.508-10 e **Silvio Luiz Gava**, bras., casado, eng., RG nº 14.334.434-1 SSP/SP, CPF/MF nº 114.403.478-75, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Eduardo Terepins** e **Silvio Luiz Gava**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 10.370.386,00 para R$ 4.870.386,00, sendo a redução de R$ 5.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,4696 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R$ 5.500.000,00 à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 10.370.386 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,4696 cada uma, na proporção de 2,1293 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 4.870.386 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 09/05/2011. **Carlos Eduardo Terepins -** Presidente da Mesa; **Silvio Luiz Gava -** Secretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A. -** Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda. -** Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava.

DOESP - 1COL X 17CM

11 3885.9696

[21996]-even_legal_ata_RS_09-05-11_doesp_omicron.indd 1

22/07/2011 16:38:59

OMICRON EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.381.230/0001-50 – NIRE 35.221.031.501

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 09/05/2011, às 11:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 10 B, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**. Secretário: **Silvio Luiz Gava**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Eduardo Terepins**, bras., casado, eng. civil, RG nº 3.533.312 SSP/SP, CPF/MF nº 771.861.508-10 e **Silvio Luiz Gava**, bras., casado, eng., RG nº 14.334.434-1 SSP/SP, CPF/MF nº 114.403.478-75, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Eduardo Terepins** e **Silvio Luiz Gava**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 10.370.386,00 para R$ 4.870.386,00, sendo a redução de R$ 5.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,4696 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R$ 5.500.000,00 à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 10.370.386 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,4696 cada uma, na proporção de 2,1293 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 4.870.386 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 09/05/2011. **Carlos Eduardo Terepins -** Presidente da Mesa; **Silvio Luiz Gava -** Secretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A. -** Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda. -** Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava.

ANJ – 2COL X 7CM

11 3885.9696

[21996]-even_legal_ata_RS_09-05-11_anj_omicron.indd 1

22/07/2011 15:55:14